

Acórdão:

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 2934/2008 - PRIMEIRA CÂMARA

Relator:

GUILHERME PALMEIRA

Processo:

014.890/2007-0

Tipo de processo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA (PCSP)

Data da sessão:

17/09/2008

Número da ata:

33/2008

Acórdão:

ACÓRDÃO Nº 2934/2008 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 1ª Câmara, em 17/9/2008, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, c/c os arts. 1º, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em julgar as contas a seguir relacionadas:

1. regular com ressalva, dando-se quitação aos responsáveis, Raimundo Vicente Jimenez e Nelson Batista do Nascimento;
2. regular, dando-se quitação plena aos responsáveis, José Fernandes Carvalho Cavalcante, João Martins Dias, Júlio César Campos Aneres, Mário Gilson Santos Borges, Paulo Roberto Nobre de Araújo, Paulo Rodrigues de Souza.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TC 014.890/2007-0

Classe de Assunto: II

Natureza: Prestação de Contas Simplificada

Responsáveis: José Fernandes Carvalho Cavalcante, CPF nº 229.861.972-72; João Martins Dias, CPF nº 012.062.142-87; Júlio César Campos Aneres, CPF nº 229.809.542-68; Mário Gilson Santos Borges, CPF nº 042.724.552-49; Nelson Batista do Nascimento, CPF nº 012.767.942-15; Paulo Roberto Nobre de Araújo, CPF nº 314.562.512-87; Paulo

Rodrigues de Souza, CPF nº 043.528.822-91 e Raimundo Vicente Jimenez, CPF nº 060.158.322-15.

Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - Cefet-AM

Exercício: 2006

Advogado constituído nos autos: não há
